



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 002 ao Projeto de Lei Nº 00823/2016

ACRESCENTA ENTIDADE AO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 823/2016, QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 823/2016, que autoriza a transferência de recursos às entidades filantrópicas, conveniadas com o município de Pouso Alegre, com atuação na área de educação, com a alteração abaixo:

Art. 1º Inclui entidade a ser beneficiada com subsídio no quadro constante do art. 1º do Projeto de Lei nº 823/2016:

ACRÉSCIMO

Objetivo do Gasto: Incluir entidade a ser beneficiada com subsídio CRECHE JESUS MARIA JOSÉ

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

Unidade: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aplicação Programada: Subvenções Concedidas Ensino.

Proj./Ativ./Op. Especiais: 12.361.0007.0005

Nat. de Despesa: 33504300

Fonte: 1012001

Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.


Dulcineia Costa
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar o valor de subsídio para Creche Jesus Maria José, pois a mesma vem realizando um excelente trabalho com as crianças do Município. As Creches do Município possui relevantes trabalhos sociais a nossa comunidade, necessitando de mais recursos financeiros para dar continuidade ao trabalho prestado.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.


Dulcineia Costa
VEREADOR(A)